



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA MORADIA  
ESTUDANTIL [EDITAL Nº 01/2025](#)**

Segue o Resultado da Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Inscrição, na seguinte ordem: CPF da candidata e a justificativa do parecer da análise do recurso:

CPF	Situação da Análise do Recurso de Indeferimento da Inscrição
648*****56	<p><b>Recurso Indeferido.</b> A discente não cumpriu os prazos e procedimentos conforme previsto no item 4.1, inciso IV, bem como do item 5.3. Este último orienta, especificamente, o procedimento de encaminhamento da documentação para avaliação socioeconômica dos discentes não bolsistas da PROAE, conforme o <a href="#">Edital nº 01/2025</a>.</p> <p><b>5.3.</b> Os (as) discentes que ainda não são bolsistas da PROAE e não enviaram documentação para avaliação socioeconômica, deverão, além de se inscreverem no link citado no item 4.4, enviar a documentação descrita na <a href="#">Portaria nº 12/2024</a> (Estudantes brasileiros) e 13/2024 (Estudantes internacionais) da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) até 23h59min do 29 de novembro de 2025.</p> <p>Por fim, conforme prevê a <a href="#">Portaria nº12/2024</a>, em seu artigo 6º, inciso III:</p> <p><b>Art. 6º</b> - O envio da documentação para a participação no Programa de bolsas e auxílios estudantis da UFJF será feito exclusivamente na modalidade on-line. Para a participação no referido Programa de forma on-line, o(a) discente deverá realizar os seguintes procedimentos: <i>III - Enviar toda a documentação relacionada no ANEXO II desta Portaria digitalizada através do Formulário de Novas Solicitações: <a href="https://forms.gle/YCBwWGkDx4i6nRUQA">https://forms.gle/YCBwWGkDx4i6nRUQA</a>. Para ter acesso ao formulário, é necessário estar logado no e-mail institucional (@ufjf.br);</i></p>

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2025.

**Pró-Reitoria de Assistência Estudantil**

Coordenação da Moradia Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rossi dos Santos, Pró-Reitor(a)**, em 16/12/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2793511** e o código CRC **13C06A0D**.